



O FEMINISMO 2.0 E OS MOVIMENTOS DE APROPRIAÇÃO DO CONCEITO CULTURA DO ESTUPRO: REFLEXÕES SOBRE A SENSIBILIDADE E O CARACTER CULTURAL DO ESTUPRO.

Iuli do Carmo Melo¹

Resumo

O conceito cultura do estupro foi estabelecido por feministas americanas na década de 1970, para ampliar a sensibilidade para o estupro e trata-lo nas suas especificidades culturais, nas quais o comportamento masculino agressivo é apreendido e portanto naturalizado. Apoiada na perspectiva pós-estruturalista, pelo viés dos estudos culturais, o objetivo desse artigo é esboçar os movimentos de apropriação do termo no Brasil, analisando as ações do feminismo 2.0 ou ciberativismo, e assim refletir sobre o assédio e a violência sexual, compreendendo o conceito de cultura do estupro. As análises articulam cultura e educação, afim problematizar as práticas pedagógicas cotidianas que ensinam as mulheres a se protegerem, ao invés de ensinar os homens a não estuprarem.

Palavras-chave: Cultura do estupro. Feminismos. Ciberativismo.


Introdução

Debater o estupro, assumindo o caráter cultural da prática é como colocar o “dedo na ferida”. A expressão popular que se refere ao incomodo que é tratar de algumas questões nos afeta, nos responsabiliza e que muitas vezes, ignoramos ou tratamos com superficialidade. Embora, desde os primórdios da história do ocidente, o estupro sempre fora uma prática criminalizada e dita como socialmente intolerável, percebe-se a admissão da brutalidade da violência, praticamente declarada a dominada (VIGARELLO,1998).

O estupro foi mascarado e minimizado e não pode ser restringido e comparado no universo da violência, tal qual um assalto ou um assassinato. A violência sexual tem como central as subjetividades inerentes a modos de ser homem e mulher - feminilidades e masculinidades. O estupro se assemelha a outras categorias ou graus de violência pela brutalidade e se difere no conjunto de gestos do olhar de minimização da violência. (VIGARELLO, 1998).

¹ Pedagoga, mestranda em Educação, Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), iulimelo05@yahoo.com.br





Os códigos penais, documentam e traçam a história do estupro, e evidenciam o julgamento moral, que culpabiliza as vítimas e protegem os agressões. Sendo comum, questionamentos irrelevantes como a roupa que vítima usava, o lugar onde se encontrava na hora da agressão, se casada ou não, ou se gritou ou reagiu demonstrando negação.

A história do estupro é principalmente a história da dessa presença de violência difusa, de sua extensão e de seus graus. Ela é diretamente paralela à história da senilidade, que tolera ou rejeita o ato brutal. A ausência de emoção, sensibilidade e de queixa traduz, por exemplo, a estranha banalização do ato (...). (VIGARELLO,1998, p.13).

Segundo Júnia Vilhena & Maria Helena Zamora (2004), do código judaico do velho testamento até o feudalismo, o estupro fora tratado, sobretudo, como crime contra propriedade, o crime consistia em roubar ou raptar uma mulher de seus proprietários de direito, geralmente pai ou marido, o estupro destruiria o valor da propriedade, sobre tudo no caso das virgens.

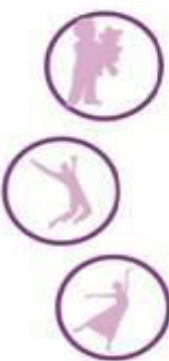
O consentimento é o que define o estupro. A partir da impossibilidade física ou psicológica de consentir, aprovar, concordar, permitir ou diante da recusa da pessoa, independente do motivo, em praticar qualquer tipo de ato sexual, com o outro, isso é estupro. O estupro é um ato relacionado ao domínio e a submissão das mulheres fundamentado na recusa do reconhecimento da mulher como sujeito (VIGARELLO,1998; VILHENA & ZAMORA,2004)

A irresistível certeza que a mulher cedeu voluntariamente, se impõe assim, de forma sub-reptícia. Não que seja evocada alguma força demoníaca sobre o seu ser, ou que sejam retomadas as consequências tradicionais de sua “lascívia diabólica”, de sua “incontinência” e impudicícia desregrada essa lubricidade que leva muitas vezes para onde a virtude e a razão reprovam. (VIGARELLO,1998, p.47).

Segundo Georges Vigarello (1998), como crime, o estupro é antes de tudo uma blasfêmia, um pecado, com consequências particulares a vítima do estupro - a mulher que mesmo contra a sua vontade, comete atos repreensíveis. Sendo esta, implícita e silenciosamente condenada. “Daí a especificidade muito nítida da violência sexual, acentuando a relativa tolerância ao seu respeito a vítima temia falar e o juiz temia inocentá-la” (VIGARELLO, 1998, p.30)

A sensibilidade para a violência sexual foi acentuada pela primeira vez, por uma ação militante. Feministas americanas passaram se posicionar diante de parlamentares,





denunciando o estupro como um “sexocídio”, uma violência cotidiana que mantém as mulheres em estado de medo. Nas declarações, ressaltavam ser inadmissível que as mulheres pagassem o estupro com a liberdade. (VIGARELLO,1998)

Nesse contexto na década de 1970, nos Estados Unidos, grupos feministas, anti - violação, estabeleceram o conceito de cultura do estupro, para tratar dos processos do estupro e do estuprador, nomeando “um complexo conjunto de crenças que encoraja a agressão sexual masculina e apoia a violência contra as mulheres. A cultura do estupro acredita que a agressão sexual dos homens é biologicamente determinada, ao invés de comportamento aprendido.” (MARY SMITH,2004 p. 174).

O termo entra em evidência no Brasil após o caso de estupro coletivo envolvendo 33 homens e uma adolescente de 16 anos na cidade do Rio de Janeiro. O caso repercutiu após os próprios agressores divulgarem fotos e um vídeo da vítima após o ato, desacordada e nua, nas redes sociais. Portanto, o argumento se baseia no acompanhamento dos movimentos das notícias e debates que circulam, especialmente, nas mídias digitais *on- line*.

No áudio, o ato era descrito de forma natural e com palavras chulas. “O vídeo que foi amplamente compartilhado nas redes sociais e tem cerca de 40 segundos de duração mostra a adolescente deitada e desacordada enquanto os rapazes conversam ao fundo. ‘Engravidou de 30’, diz um deles.”² Na legenda do vídeo, o texto “*Amassaram a mina, intendeu ou não intendeu?*”.

Por meio das redes sociais, o caso repercutiu rapidamente. Muitos discursos chocaram pela naturalidade com que o estupro coletivo foi tratado. Mesmo sendo um caso extremo de violência, internautas buscavam justificativas ou negavam o estupro a partir da naturalização do comportamento violento masculino e de um julgamento moral da vítima.

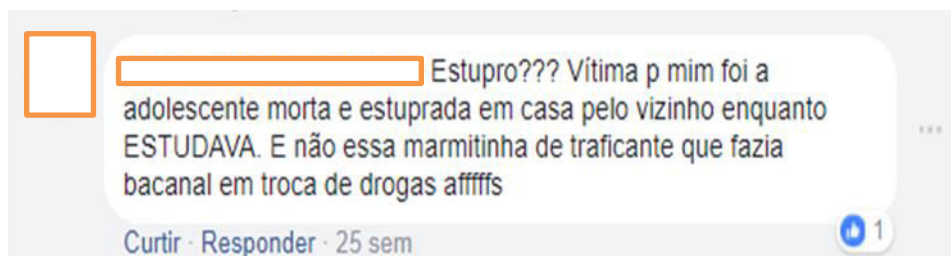
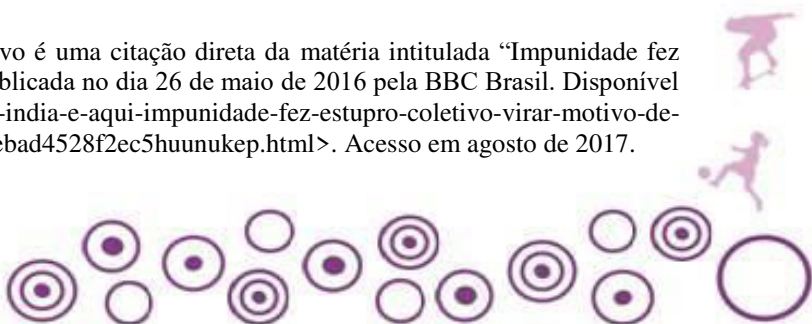



Figura 1- Comentário se referindo ao estupro coletivo no Rio de Janeiro.

Fonte: Reprodução do *Facebook*.

² O fragmento entre aspas sobre o estupro coletivo é uma citação direta da matéria intitulada “Impunidade fez estupro coletivo ser ostentado, diz promotora” publicada no dia 26 de maio de 2016 pela BBC Brasil. Disponível em <<https://www.terra.com.br/noticias/brasil/a-india-e-aqui-impunidade-fez-estupro-coletivo- virar-motivo-de-ostentacao-diz-promotora,0132d6e66c524afbebaebad4528f2ec5huunukep.html>>. Acesso em agosto de 2017.





No entanto, ativistas, grupos e coletivos que compõem o movimento feminista e algumas instituições, como a ONU-Mulheres (Organização das Nações Unidas) e a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), se posicionaram na contramão de tais discursos. Foram organizadas manifestações e campanhas, além de notas de repúdio contra o estupro coletivo e a formação de masculinidades agressivas. Nessa ocasião os debates se direcionam para a apropriação do termo cultura do estupro.

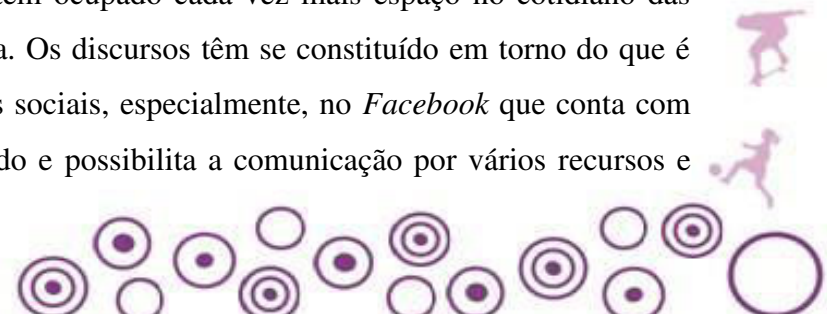
Fundamentando as análises nos estudos culturais pela perspectiva teórica pós-estruturalista que compreende educação e cultura como indissociáveis e intrínsecas as relações sociais. Faço análise das ações do movimento feminista nas redes sociais, conhecidas como feminismo 2.0 ou ciberativismo. Para que se possa problematizar: de que modos as práticas pedagógicas cotidianas, fazem a manutenção da cultura do estupro ensinando as mulheres a se protegerem ao invés de ensinar os meninos a não estuprarem? Dessa forma, busco elementos e informações que aliados aos estudos gênero e as pedagogias culturais, possibilitam sintetizar e ampliar o conhecimento sobre a cultura do estupro.


O Feminismo 2.0 e os movimentos de apropriação do conceito cultura do estupro.

Até 2016, havia pouca expressão do uso do termo para evidenciar o estupro como problema social e cultural na produção acadêmica brasileira. Apropriar –se do conceito “cultura do estupro” configura em nomear e caracterizar os processos dos estupro. A sociedade tem necessidade de nomear coisas e objetos para que elas realmente existam. Assim, não se trata de uma simples função da linguagem, os significados dos nomes organizam e significam e classificam formas de perceber a realidade. (MOREIRA, 2011).

Os movimento de apropriação, acontecem em contexto de transformação dos movimentos sociais. Atualmente, grupos e organizações políticas têm utilizado a internet como recurso de mobilização, sendo as redes sociais o principal meio de ação (CASTELLS, 2012). Alice Canuto (2016), ressalta que se até a virada do milênio o pensamento feminista não tinha visibilidade nas esferas midiáticas, com pouca repercussão fora do meio feminista, atualmente isso mudou, com a ação do movimento nas mídias sociais. “As discussões feministas atravessam os mais diversos campos e alcançam as/os leitoras e ouvintes mais inesperadas/os.” (p. 171).

Nesse sentido, as redes sociais têm ocupado cada vez mais espaço no cotidiano das pessoas, seja de forma direta ou indireta. Os discursos têm se constituído em torno do que é postado, curtido, e comentado nas redes sociais, especialmente, no *Facebook* que conta com 1,65 bilhão de usuários de todo o mundo e possibilita a comunicação por vários recursos e





signos, fotos, imagens, vídeos, *gifs*, memes, pequenos ou grandes textos. Para André Lemos e Pierre Levy (2010), não se trata apenas de consumo midiático, a conexão permanente em “redes de conversação” tem implicações no social, cultural e político.

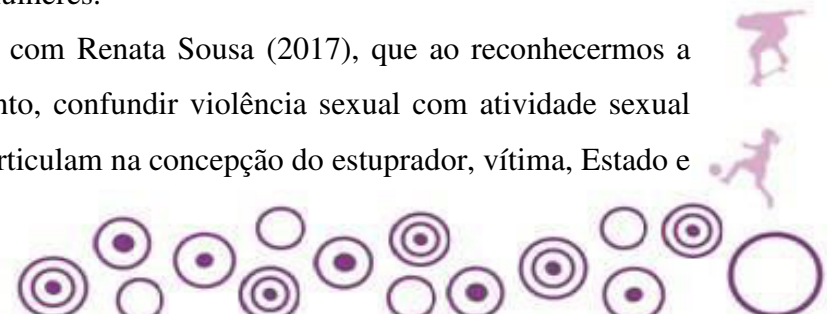
Sendo assim, não podemos ignorar a influência das redes sociais na organização do movimento feminista contemporâneo. Em pesquisa pela rede social *Facebook*, encontrei páginas, grupos e perfis individuais que se posicionam e/ou se organizam contra a discriminação e a violência de gênero, veiculando em suas publicações saberes, notícias e eventos que, em segundos, podem atingir milhares de pessoas conectadas.

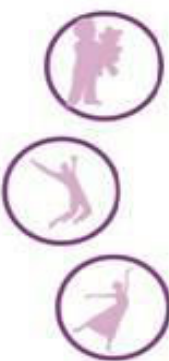
Para as pedagogias culturais, existem a possibilidade diversas de educação e cultura, sendo os dois conceitos binômios indissociáveis, assim, a rede social, *Facebook* funciona como um artefato cultural. Os artefatos culturais são elementos da cultura, e estão em diversos espaços, agindo na produção e divulgação de significados como as revistas, jornais, músicas, series redes sociais e outros. São meios que ensinam, educam e produzem sujeitos (, (FISHER,2002)

O conceito de cultura do estupro, vem portanto nos possibilitar uma análise da violência sexual, no sentido cultural e logo educativo da prática, que se desenvolve como forma de dominação das mulheres. Dessa forma, no contexto da cultura do estupro, o estupro é última estância de violência na qual segundo Maria Amélia Azevedo (2007) podemos chamar de “ponta do iceberg”, que máscara como a violências de gêneros se expressam na realidade. Sendo que isso, envolve a naturalização da violência e as subnotificações dos casos. “O número de casos não notificados - será maior ou menor conforme seja mais ou menos amplo o “*complô de silêncio*” de que muitas vezes participam os profissionais, os vizinhos, os parentes, familiares e até a própria vítima.” (p.5)

A cultura do estupro se manifesta de vários modos, tratando-se de uma série de ações e discursos que, aliados a mecanismos culturais dentro das relações de poder, privilegiam o homem de forma que a imagem da mulher e, posteriormente, do que se constitui como feminino, tenha possibilidade de ser desumanizada pela violação do corpo. Nas palavras de Renata Sousa (2017), “é denominado cultura do estupro o conjunto de violências simbólicas que viabilizam a legitimação, a tolerância e o estímulo à violação sexual.” (p. 18). Dessa forma a cultura do estupro se manifesta em um cotidiano que coage, constrange e violenta pessoas, sendo em sua grande maioria mulheres.

Assim, vale ressaltar em acordo com Renata Sousa (2017), que ao reconhecermos a cultura do estupro, não nos vale, portanto, confundir violência sexual com atividade sexual consentida mas, compreender como se articulam na concepção do estuprador, vítima, Estado e

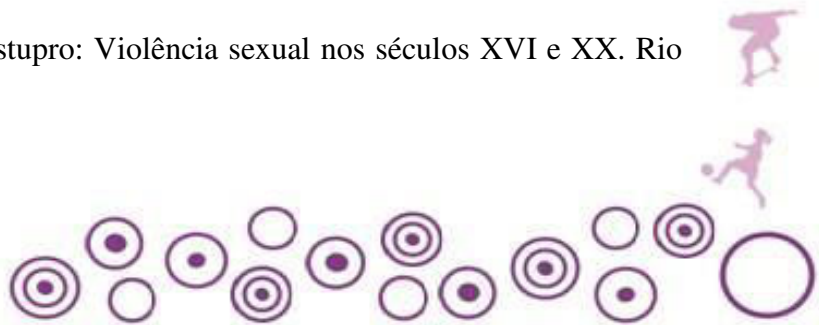




sociedade em geral, mesmo que não se deem conta disso. Assumindo como grande parte do problema, o paradoxo de uma sociedade heteronormativa que incoerentemente incitam os homens ao sexo enquanto as mulheres recebem instruções contrárias.

A análise das publicações e a repercussão do estupro coletivo mencionado, evidenciam que a sensibilidade para o estupro, ainda que coletivo, e ainda que envolvendo uma menor, passa pelo julgamento moral responsabilização da vítima. Como se o estupro fosse de fato um castigo ao corpo marcado pela feminilidade. A palavra da vítima quanto ao consentimento é interpelada pelo desejo de submeter a dominação dada como natural por grande parte da sociedade, que não reconhece a mulher como sujeito.

Referências

- AZEVEDO, Maria Helena. Ponta do Iceberg. Disponível em <<http://www.usp.br/ip/laboratorios/lacri>>. Acesso em abril de 2018.
- CANUTO, Alice. (Re)visitando personagens, cenários e vozes [manuscrito] nas tramas sobre o “sujeito” do feminismo no Blogueiras Feministas. Dissertação (Mestrado em psicologia) – Universidade federal de Minas Gerais. 2016.
- CASTELLS, M. Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet, tradução Carlos Alberto Medeiros -led- Rio de Janeiro: Zahar, 2012.
- FISCHER, Rosa. O dispositivo pedagógico da mídia: modos de educar na (e pela) TV. Educação e Pesquisa, São Paulo. v. 28, n. 1, jan./jun. 2002, p. 151-162.
- LEMONS, André; LÉVY, Pierre. O futuro da internet: em direção a uma ciberdemocracia. Paulus: São Paulo, 2010
- SMITH, Merry D. (editor). Encyclopedia of Rape. London, Greenwood Press, 2004.
- MOREIRA, Thami Amarílis Straiotto. O ato de nomear- Da construção de categorias de gênero até a abjeção. Disponível em < http://www.filologia.org.br/xiv_cnlf/tomo_4/2914-2926.pdf> Acesso em: abril de 2018.
- SOUSA, Renata Floriano de. Cultura do estupro: prática e incitação à violência sexual contra mulheres. Rev. Estud. Fem. [online]. 2017, vol.25, n.1, pp.9-29.
- VILHENA, Júnia. ZAMORA, Maria Helena. Além do Ato. Os transbordamentos do estupro. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/26892395_ Acesso em: novembro de 2017.
- VIGARELLO, Georges. A história do estupro: Violência sexual nos séculos XVI e XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar; 1998.
- 





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

Catálogo na Publicação:

Bibliotecária Simone Godinho Maisonave – CRB -10/1733

S471a Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade (7. : 2018 : Rio Grande, RS)

Anais eletrônicos do VII Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade, do III Seminário Internacional Corpo, Gênero e Sexualidade e do III Luso-Brasileiro Educação em Sexualidade, Gênero, Saúde e Sustentabilidade [recurso eletrônico] / organizadoras, Paula Regina Costa Ribeiro... [et al.] – Rio Grande : Ed. da FURG, 2018.

PDF

Disponível em: <http://www.7seminario.furg.br/>

<http://www.seminariocorpogenerosexualidade.furg.br/>

ISBN:978-85-7566-547-3

1. Educação sexual - Seminário 2. Corpo. 3. Gênero 4. Sexualidade I. Ribeiro, Paula Regina Costa, org. [et al.] II. Título III. Título: III Seminário Internacional Corpo, Gênero e Sexualidade. IV. Título: III Luso-Brasileiro Educação em Sexualidade, Gênero, Saúde e Sustentabilidade.

CDU 37:613.88

Capa e Projeto Gráfico: Thomas de Aguiar de Oliveira
Diagramação: Thomas de Aguiar de Oliveira

